



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – AGOSTO 2025

Ao vigésimo nono dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na segunda chamada às 09h06, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, sito à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Vera Lucia Navas Hammoud, Alessandra Bianca Cornaglia, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Helen Pelozio de Souza Fontes, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Zélia Lucas Patrício. Os (as) Conselheiros (as) Fabiana da Silva Lima, Cícero Francisco Nunes Junior, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Ariovaldo Gainter, justificaram suas ausências. Leitura e provação da ATA do mês de julho. O conselheiro Aton, que iniciou os trabalhos ressaltando os encaminhamentos dos ofícios enviados aos devidos departamentos, totalizando o número de sete documentos. Em seguida, foi realizado o levantamento das ausências, que será necessário fazer a comissão eleitoral. O conselheiro Aton informou que foram enviados ofícios à Diretoria de Ensino solicitando dois representantes. A resposta do ofício nº 7 foi recebida no dia 19, com a indicação de dois representantes da URE: o Sr. Ariovaldo e a Sra. Roseli dos Santos. O ofício nº 8 foi encaminhado à Câmara Municipal, endereçado ao presidente Carmônio Bastos. O presidente respondeu confirmado a indicação do Vereador Guilherme e sinalizando que um segundo membro ainda será indicado. Em relação ao Conselho Tutelar, foi feita a leitura do ofício na reunião anterior, sendo a resposta devolvida por escrito e anexada à portaria correspondente. O ofício nº 10 foi enviado ao SINTRASPE. A comissão de membros do CME organizou e conduziu o encaminhamento, solicitando a recomposição do conselho por meio da eleição dos cargos de vacância. Foram solicitados: um titular do segmento de professores do ensino fundamental das escolas públicas do município de Osasco; um suplente do segmento de professor da educação infantil; e um titular e um suplente do segmento de servidores das escolas públicas de Osasco, conforme o item B do inciso IV do artigo da Lei Municipal nº 3411/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3778/2003. Foi ressaltado que, por ser uma entidade representativa dos professores da rede de ensino, a participação do SINTRASPE neste pleito assegura legitimidade, transparência e reforça a importância do conselho no sistema educacional da cidade. A resposta foi solicitada no prazo de sete dias úteis a partir do recebimento do documento. O encaminhamento foi feito pelo Prof. Jesse, representando o SINTRASPE. A proposta da próxima eleição do colegiado será mantida no período noturno, no Centro de Formação, conforme o modelo das últimas edições. O ofício nº 11 foi direcionado ao SINEP, entidade representativa dos estudantes. O ofício nº 12 foi entregue ao CMDCA no dia 27/08. Contudo, o Sr. Pedro Paulo ainda não encaminhou nenhum representante, o que exigirá acompanhamento contínuo da parte do conselho. O ofício nº 13 foi enviado ao SIMPRO. Todos os ofícios mencionados foram utilizados como base da pauta para os próximos passos da reunião, a fim de contemplar a organização da comissão. A comissão já se



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

estruturou e, para setembro, já há previsão da data de publicação oficial. Resta agora entrar em contato com a Secretaria para que a publicação no IOMO seja efetuada, dando sequência aos trâmites legais. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, deu por encerrada a reunião e eu, Conselheira Helen Pelozio de Souza Fontes, primeira secretária, lavrei a presente ata.